

EDITAL INTERNO PPGATS 01/2023

Seleção Simplificada de Aluno Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (Mestrado) - INGRESSO 2023.1

O Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS) torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para discentes especiais cursarem disciplinas ofertadas no semestre 2023.2, segundo normas deste Edital e regulamentada pelo REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo publicadas nas páginas web do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), <https://ppgats.ufersa.edu.br/>. Informações sobre o Programa também podem ser obtidas nessa mesma página web.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas vagas para candidatos(as) a alunos(as) especiais do PPGATS, distribuídas de acordo com a tabela abaixo. As ementas destas disciplinas estão disponíveis em <https://ppgats.ufersa.edu.br/organizacao-curricular/>.

CÓDIGO	DISCIPLINA	DOCENTES	HORÁRIO	CH/CRÉDITOS	VAGAS
ATS0045	TÓPICOS ESPECIAIS EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE: INTRODUÇÃO À MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS PARA ANÁLISES AMBIENTAIS	Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos	12 a 21/06/23 De 8h as 12h e 14h as 18h	04/60	05
ATS 0009	METODOLOGIA DA PESQUISA	Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos	20 a 24/03/23 De 8h as 12h e 14h as 18h	04/60	05
ATS 0006	GESTÃO AMBIENTAL	Elís Regina Costa de Moraes, Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho e Rodrigo Guimarães de Carvalho	03 a 10/04/23 De 8h as 12h e 14h as 18h	04/60	05
ATS 0018	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Ane Cristine Fortes da Silva	23-24-25-30-31/05/22 e 01-06-07-08-/06/23 De 8h as 12h e 14h as 18h	04/60	05
ATS 0001	ALIMENTOS, AMBIENTE E SOCIEDADE	Karoline Mikaelle de Paiva Soares - Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra - Sthenia Dos Santos Albano Amora	22/05 até 02/06/2023 De 8h as 12h e 14h as 18h	04/60	05

1.2. A oferta de vagas referidas no item 1.1 deste edital foi disponibilizada de acordo com a disponibilidade de vagas em cada disciplina pelo docente da referida disciplina.

1.3. No formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá indicar a disciplina de interesse. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em no máximo 2 (duas) disciplinas, totalizando em no máximo 12 (doze) créditos por aluno, de acordo com o REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018 ([https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO\\_RESOLUCAO\\_007\\_2018.pdf](https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2019/02/ANEXO_RESOLUCAO_007_2018.pdf)).

- 1.4. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção simplificado, a mesma permanecerá sem ocupação.
- 1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste processo de seleção serão matriculados(as) no primeiro semestre letivo do ano de 2023, considerando o calendário da Pós-Graduação da UFERSA, acesso em [https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2022/12/Calendrio\\_ps\\_2023.1-1-anexo-da-Resolucao-Consepe-no-53-2022.pdf](https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2022/12/Calendrio_ps_2023.1-1-anexo-da-Resolucao-Consepe-no-53-2022.pdf).
- 1.6. Poderão se inscrever candidatos(as) que tenham diplomas de graduação em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento. Caso o diploma tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023 ([https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em um único arquivo, formato pdf, e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

- 2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- I. Formulário de inscrição online devidamente preenchido;
- II. ANEXO I preenchido e ASSINADO
- III. Diploma de graduação em nível superior. No caso de candidatos com mais de um curso de graduação, deve ser escolhido apenas um para efeito de inscrição e pontuação na prova de títulos;
- IV. Uma foto 3x4 recente;
- V. Documento de Identificação com foto:
  - a. Carteira de Identidade, Motorista, funcional ou afim, que seja válida em todo território nacional. Não será aceita carteira de estudante.
  - b. CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar à página de identificação de seu passaporte;
- VI. CPF:
  - a. Para os candidatos com CPF na Carteira de Identidade, ou outro documento de Identificação, anexar o mesmo documento uma segunda vez.
  - b. CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- VII. Comprovante de Quitação Eleitoral:
  - a. Emitido no site do TSE, TRE, ou diretamente por um Cartório eleitoral.
  - b. CANDIDATO ESTRANGEIRO deve anexar a página de identificação de seu passaporte;
- VIII. No caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares;
- IX. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;
- X. Curriculum Vitae extraído da Plataforma Lattes, período 2019-2022, com as devidas comprovações. Não será aceito currículo que não esteja cadastrado na plataforma Lattes
- XI. Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e compilada em arquivo único, no formato PDF. Esse arquivo deverá ser carregado em local indicado no sistema de submissão.
- XII. É de total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação. Não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após a inscrição.

- 2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Qualquer dúvida sobre o processo de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br).

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGATS.

3.2. A pontuação do candidato será atribuída da seguinte forma:

- a) Nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de origem do Egresso.
- b) Caso a nota de Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de origem do Egresso seja inferior a 6,0 (seis), o candidato será desclassificado.

3.3. Todos os documentos relativos à comprovação de documentos deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

3.4. O valor da nota final obtida pelo (a) candidato (a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada por ordem decrescente do valor obtido na nota final para cada disciplina.

3.5. Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;

3.6. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos (as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site da PPGATS/UFERSA na internet até o 15/02/2023.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação dos resultados, será facultado ao candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPGATS/UFERSA, enviado por email para [ppgats@ufersa.edu.br](mailto:ppgats@ufersa.edu.br) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

4.2. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 02 (dias) dias e respondidos aos candidatos (as), individualmente.

4.3. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser publicada no site da PPGATS/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não dá o direito ao recebimento de bolsa de estudo.

- 5.4. A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo como discente regular com o PPGATS-UFERSA.
- 5.5. O estudante especial estará sujeito às normas estabelecidas para os discentes do PPGATS/UFERSA.
- 5.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGATS/UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	03/02/2023
Inscrições online	06/02/2023 a 10/02/2023
Resultado Parcial	Até 15/02/2023
Interposição de recursos	2 (dois) dia a contar data de publicação do resultado final
Resultado Final	Até 24/02/2023
Matrículas	01/03/2023 a 08/03/2023

Mossoró (RN), 03 de fevereiro de 2023.

Coordenação do PPGATS/UFERSA  
Profa. Elís Regina Costa de Moraes  
Profa. Clarisse Pereira Benedito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL INTERNO PPGATS 03/2022

Seleção Simplificada de Aluno Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (Mestrado) - INGRESSO 2022.2

ANEXO I

Nome do Candidato:

Disciplina(s) de Interesse (Máx. Duas Disciplinas):

1.

2.

Linha de Pesquisa de Interesse (Escolha Apenas uma Linha de Pesquisa):

Tecnologias Sustentáveis e Recursos Naturais do Semiárido

Desenvolvimento e Sustentabilidade de Organizações e Comunidades no Semiárido

Desempenho Acadêmico de Graduação na Instituição de Origem do Egresso:

Curso de Graduação Concluído:

Exponha o motivo da solicitação da matrícula nesta(s) disciplina(s):

Obs.: Este Anexo deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)